



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 13.302/2021**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANCO NORDESTE DO BRASIL SA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados o Senhor **WESLEY TAVARES DA COSTA** – Secretário Municipal de Finanças, nomeado através da Portaria nº 418/2021, portador do CPF nº 031.164.667-00, e a Senhora **JULIANA SANTOS COELHO** – Assessora de Controle de Tesouraria, nomeada através do Decreto nº 10.140/2018, portadora do CPF nº 106.152.517-14, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

<b>BANCO NORDESTE DO BRASIL SA</b>
------------------------------------

<b>AGÊNCIA: 004- SÃO MATEUS/ES</b>
------------------------------------

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12</b>
--

**RELAÇÃO DE CONTAS:**

CONTA	DENOMINAÇÃO
90-5 C	PMSMS/MOVIMENTO

**ATRIBUIÇÕES:**

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Abrir Contas de Depósito;</li> <li>- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li> <li>- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li> <li>- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;</li> <li>- Requisitar talonário;</li> <li>- Assinar cheques;</li> <li>- Efetuar aplicação financeiras/resgates;</li> <li>- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;</li> <li>- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;</li> <li>- Efetuar transferências para a mesma titularidade;</li> </ul> |
|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto nº. 13.302/2021.

- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**AILTON CAFFEU**  
**Prefeito em Exercício**